



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL TP015/2017

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para execução com fornecimento de materiais e equipamentos, das obras e serviços para construção de cobertura da Quadra, padrão FNDE da Escola Municipal Simão Lacerda, Bauxita, Ouro Preto-MG

II. DA ANÁLISE

Foram analisadas especificamente as Planilhas de Quantidades e Preços apresentadas pelas licitantes:

- **UNIOBRAS** Obras e Construções em Geral Eireli - ME
- Construtora **CNT** Ltda;
- **INOVAR** Construções e Comércio Ltda.
- **LMF** Engenharia Ltda

A. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇO – PREÇOS UNITÁRIOS

Em análise aos documentos apresentados, constatamos que:

- Nas planilhas de custos das proponentes, foi verificada a redução dos valores para todos os preços globais
- A **UNIOBRAS** apresentou itens unitários com valores maiores que a referência SINAPI da planilha da PMOP, itens: 1.4 e 4.2, bem como apresentou no item 2.1 descrição errada da planilha em relação a de referência "forma de madeira em valas, exceto rochas até a profundidade de 1,5 m". A **descrição correta: é escavação manual de valas exceto rochas até a profundidade de 1,5m**, bem como apresentou valores inexeqüíveis (muito aquém ao proposto cerca de 14,7%) , não apenas nesse item como nos itens 2.2;3.1;3.2 e 3.3.
- A Construtora **CNT**. Apresentou os valores globais abaixo da planilha do edital bem com o BDI apresentado foi não desonerado no valor de 28,82% conforme TCU.

Cynara Grasmigna Perdigão
Coordenadora Convênios
CREA 93.321/D

- d) Na proposta da **INOVAR**, os valores globais estão abaixo da planilha do edital bem com o BDI apresentado foi o desonerado de 28,82% conforme TCU.
- e) Na proposta da **LMF** apresentou itens com valores abaixo ou iguais aos da planilha do edital e apresentou o BDI não desonerado mantendo o valor de BDI em 28,82%.

Deve -se atentar às empresas que utilizam planilha com base de referencia **não desonerada**, ou seja sem a contribuição CPRB (INSS), os preços devem ser compatíveis com os valores também não desonerados unitários.

id	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM BDI				
		PMOP	UNIOBRAS	CNT	INOVAR	LMF
01	Serviços Preliminares	R\$ 21.520,48	R\$ 21.520,61	R\$ 16.917,52	R\$ 11.508,51	R\$ 20.438,58
02	Movimento de terra	R\$ 9.287,40	R\$ 1.611,90	R\$ 7.300,24	R\$ 2.495,04	R\$ 9.287,40
03	Fundação	R\$ 20.031,72	R\$ 4.070,94	R\$ 15.745,01	R\$ 19.631,57	R\$ 20.031,72
04	Estrutura metálica e cobertura	R\$ 149.245,75	R\$ 117.124,29	R\$ 117.307,52	R\$ 121.436,43	R\$ 138.557,19
05	Drenagem pluvial	R\$ 5.621,94	R\$ 4.236,05	R\$ 4.418,57	R\$ 5.528,73	R\$ 5.621,94
06	Instalações Elétricas	R\$ 4.682,17	R\$ 3.172,62	R\$ 3.680,14	R\$ 4.622,74	R\$ 4.682,17
07	Serviços Diversos	R\$ 2.342,14	R\$ 1.455,44	R\$ 1.840,89	R\$ 2.242,90	R\$ 2.342,14
	TOTAL	R\$ 212.731,49	R\$ 153.191,85	R\$ 167.209,89	R\$ 167.465,91	R\$ 200.961,14

A documentação apresentada nas propostas de preços ofertadas pelas licitantes está completa, atendendo as exigências do edital. Assim estão aptas para análise.

Cynara
Cynara Grmigna Perdigão
Coordenadora Convênios
CREA 93.321/D

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇO – PREÇOS FINAIS

PROPOSTAS FINAIS		
PREÇO BASE PMOP		R\$ 212.731,49
ORDEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	UNIOBRAS	R\$ 153.191,85
02	CNT	R\$ 167.209,89
03	INOVAR	R\$ 167.465,91
04	LMF	R\$ 200.961,14
SOMA DAS PROPOSTAS		R\$ 688.828,79

b.1 - Análise segundo o Art. 48 da Lei 8666/93, parágrafo 1º:

b.1.1 média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

- Valor PMOP: R\$ 212.731,49
- 50% de R\$ 212.731,49 = R\$106.365,74

Todas as propostas estão acima de 50% do valor da PMOP

- Médias das propostas:
 $M = (\text{soma das propostas}) / 4$
 $M = 688.828,79 / 4$
 $M = R\$172.207,19$

b.1.2 valor orçado pela administração: R\$ 212.731,49

- Valor 1: $V1 = 70\% \text{ do valor da média} = 70\% \text{ de } R\$172.207,19$
 $V1 = R\$120.545,03$
- Valor 2: $V2 = 70\% \text{ do valor do órgão} = 70\% \text{ de } R\$212.731,49$
 $V1 = R\$148.912,04$
- Valor de análise (V3):
 $V3 = \text{menor entre os dois valores (V1 e V2)}$
V3 = R\$120.545,03

Todas as proponentes apresentaram propostas acima do valor de análise (V3), estando, portanto, classificadas segundo este critério.


Cynara Gramigna Perdigão
Coordenadora Convênios
CREA 93.321/D

b.2 - Análise segundo o Art. 48 da Lei 8666/93, parágrafo 2º:

- Valor 4: $V4 = 80\%$ do valor da média = 80% de R\$172.207,19
 $V4 = R\$143.365,75$
- Valor 5: $V5 = 80\%$ do valor do órgão = 80% de R\$212.731,49
 $V5 = R\$170.185,19$
- Valor de análise (V6):
 $V6 =$ menor entre os dois valores (V4 e V5)
 $V6 = R\$143.365,75$

Todas as proponentes apresentaram propostas acima do valor de análise (V4), estando, portanto, dispensadas da prestação de garantia adicional.

B. ANÁLISE DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Todas as empresas apresentaram cronograma em conformidade com o especificado no edital e seus anexos.

C. ANÁLISE DO BDI:

A **UNIOBRAS** apresentou o BDI taxa de tributos está com o valor de 5,50% o que difere da composição referente ao acórdão 2622/2013 do TCU. Passando a taxa de tributos para 14,15 % diferenciando o BDI para um valor superior ao proposto de 28,82%

A **CNT** e **LMF** apresentaram o item do BDI referente a tributos **não desonerado**, sem a contribuição CPRB de 4,5% mesmo assim manteve o BDI no valor de 28,82%, aceitável pelo TCU

A **INOVAR** apresentou BDI desonerado em conformidade com o especificado no o edital e seus anexos igual a 28,82%

III. PARECER TÉCNICO

Conforme documentos apresentados pelas empresas e após análise realizada, é nosso parecer que as empresas Construtora **CNT** Ltda., **INOVAR** Construções e Comércio Ltda e **LMF** Engenharia Ltda foram consideradas aptas em suas Propostas de Preços conforme critérios adotados neste relatório.

Ouro preto, 11 de dezembro de 2017


Eng. Cynara Gramigna Perdigão
Gestora Municipal de Convênios

Cynara Gramigna Perdigão
Coordenadora Convênios
CREA 93.321/D